



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

RETIFICA O ANEXOS II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Concurso Público nº 01/2026, TORNA PÚBLICA a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o anexo II do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA: Dirigir automóveis e caminhões nos serviços precípuos para cada um desses veículos, inclusive no transporte de pessoas e pacientes para tratamento de saúde; serviços de transporte escolar; executar serviços elementares de manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade, como, por exemplo, troca de pneus, lavagem, lubrificação e outros serviços de limpeza e manutenção; além de estar disponível para outros serviços auxiliares, quando não no exercício específico do cargo, especialmente aos motoristas de caminhão, na execução de serviços manuais ou braçais, quando da ocorrência de intempéries, na recuperação, limpeza e manutenção de estradas e de vias urbanas.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS: Operar máquinas rodoviárias (trator de esteiras, moto niveladora, pá carregadeira, retroescavadeiras, rolo compressor e outras), nos serviços de abertura, construção, manutenção e recuperação de estradas municipais, na execução de serviços de infraestrutura agrícola e urbana; responsável por serviços e ações básicas de manutenção e conservação das máquinas, como, por exemplo, troca de pneus, lavagem, lubrificação e outros serviços de limpeza e manutenção; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e



informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; participar de ações serviços, mesmo que manuais ou braçais, na limpeza, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros urbanos, de modo especial quando a máquina estiver em manutenção ou recuperação, ou quando da ocorrência de intempéries e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

FACILITADOR DE OFICINAS:

- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias da rede socioassistencial;
- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS, sob orientação do técnico de referência do CRAS;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência socioassistencial;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada);
- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe da rede socioassistencial;
- Ensinar, orientar e supervisionar práticas de ofício e avaliar a aprendizagem dos usuários da rede socioassistencial;
- Desencadear nos grupos de atividades um processo de ação educativa, concomitante aos ensinamentos de técnicas profissionalizantes, tais como: confecção de cobertores, sabão, biscuit, découpage, pinturas, patchwork, bordados, crochê, tricô, tear, acessórios, reciclagem, embalagem, quilting livre, tapeçaria, bonecas, fuxico, feltro, EVA, balões, arranjos de Natal, entre outros;
- Ensinar práticas de ofícios, procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um;
- Orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência;
- Requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia, bem como prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades;
- Planejar, aplicar e acompanhar todas as atividades buscando sempre resgatar valores e desenvolver bom relacionamento entre os envolvidos e suas famílias;
- Planejar e aplicar os eixos temáticos sugeridos no programa e nas reuniões pedagógicas;
- Aplicar atividades socioeducativas priorizando as atividades lúdicas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Participar de reuniões periódicas pertinentes ao Programa;
- Desenvolver oficinas com o conteúdo teóricos e práticas propostos pela equipe multidisciplinar do CRAS;
- Interagir permanentemente com os cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetos propostos pelo CRAS.
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos.
- Introduzir novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área.
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da natureza de seu trabalho e afins.

PSICÓLOGO 20H:

- 1 - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de



- conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 2 - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
 - 3 - Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
 - 4 - Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
 - 5 - Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
 - 6 - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
 - 7 - Oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
 - 8 - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola;
 - 9 - Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
 - 10 - Realizar outras atividades correlatas com a função. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 259/2022)

~~**PSICÓLOGO 40H:** Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão, especialmente em programas desenvolvidos pelo órgão municipal de educação e pelo órgão municipal de assistência social.~~

PSICÓLOGO 40H: Executar serviços psicológicos no âmbito das políticas públicas municipais de saúde e assistência social, promovendo atendimento, acolhimento, orientação, acompanhamento e intervenção psicológica aos usuários dos serviços públicos. Atuar junto às unidades municipais de saúde, programas de atenção básica, saúde mental e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, realizando atendimentos individuais e coletivos, ações preventivas, educativas e de promoção da saúde mental. Desenvolver atividades técnicas junto aos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizando acompanhamento psicossocial de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social. Participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações nas áreas de saúde e assistência social, em articulação com equipes multiprofissionais e intersetoriais. Realizar visitas domiciliares, estudos de caso, escuta qualificada, encaminhamentos e acompanhamento da rede de proteção social, conforme as necessidades identificadas. Emitir pareceres, relatórios, laudos e demais documentos técnicos inerentes à atuação profissional, observando os princípios éticos e legais da profissão. Promover ações de prevenção, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e garantia de direitos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função e com as necessidades da administração pública municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 311/2026)



~~**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções sócio-econômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas; fazer levantamentos sócio-econômicas com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.~~

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atendimento, acolhimento, orientação e acompanhamento social a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. Desenvolver ações de prevenção, proteção e promoção social, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Realizar entrevistas, estudos sociais, diagnósticos sociofamiliares, visitas domiciliares e institucionais. Elaborar planos de acompanhamento familiar e individual. Emitir relatórios, pareceres, prontuários e demais documentos técnicos pertinentes ao exercício profissional. Realizar encaminhamentos e acompanhamento junto à rede socioassistencial e às demais políticas públicas. Atuar na identificação, prevenção e enfrentamento de situações de risco social, negligência, violência, abuso, exploração e demais violações de direitos. Desenvolver atividades socioeducativas, atendimentos individualizados e trabalhos com grupos. Promover ações de busca ativa e acompanhamento sistemático das famílias e usuários. Articular ações intersetoriais com órgãos da rede de proteção, saúde, educação, justiça, habitação, trabalho e demais serviços. Participar de reuniões técnicas, estudos de caso, planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. Alimentar sistemas de informação, registros e instrumentais técnicos da política de assistência social. Atuar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Orientar usuários quanto ao acesso a direitos, benefícios, programas e serviços públicos. Participar de capacitações, campanhas, conferências e ações comunitárias relacionadas à política de assistência social. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e legislação profissional vigente. (Redação dada pela Lei Complementar nº [311/2026](#))

PEDAGOGO: Oficinas Socioeducativas: Construção de propostas pedagógicas para oficinas, focando em temas como cidadania, respeito, direitos, deveres, e vivência em sociedade.

Fortalecimento de Vínculos: Desenvolver atividades que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o objetivo de prevenir situações de risco e violação de direitos. Acompanhamento Familiar:

Auxiliar a equipe técnica na execução do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família),



atuando junto a assistentes sociais e psicólogos.

Mediação e Orientação: Atuar como mediador em grupos de convivência (crianças, adolescentes, idosos), promovendo o diálogo e a inclusão social.

Planejamento Interdisciplinar: Colaborar no planejamento semanal das atividades da unidade, contribuindo com o saber pedagógico para qualificar o trabalho da equipe técnica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 311/2026)

AUXILIAR DE CONTABILIDADE: Exercer, sob a supervisão do Contador, atribuições relacionadas à contabilidade pública, nos termos das normas técnicas - Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc.; substituir o contador em suas ausências, integrar equipe multiprofissional que atua na área administrativa, de gestão fiscal, financeira e patrimonial; exercer outras atividades necessárias e decorrentes da contabilidade pública dos órgãos municipais.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional ; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções sócio - econômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas; fazer levantamentos sócio - econômicas com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas/disposições e Anexos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 que abre inscrições para vagas em caráter permanente, do Quadro de Pessoal do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã – SC, 23 de julho de 2026.



OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito Municipal